COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 99, DE 2018.

PROPOSIÇÃO: MENSAGEM ADITIVA, ao Anteprojeto de Lei nº 154, de 2018.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Mazutti/PSL
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL
VOTO DA COMISSÃO: Favorável pela totalidade dos Vereadores da comissão ao voto do Relator.

PARECER FAVORÁVEL

RECEBIDO EM
12/12/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, a Mensagem Aditiva proposta pelo Executivo Municipal, que tem a finalidade de adicionar ação com suas respectivas metas financeiras ao Anteprojeto de Lei nº 154, de 2018 que trata acerca da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

Com essa mensagem pretende o Executivo inserir a ação 1.574 - Construir, Reformar e/ou revitalizar Unidades de Saúde, com meta financeira no valor de R$ 12.000.000,00 e a ação 1.575 - Construir, Reformar ou Revitalizar Unidades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde, com meta financeira no valor de R$ 3.000.000,00..

Essa proposta visa compatibilizar a Lei Orçamentária Anual com as Leis do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias..

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado para relatar a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

Como Relator, entendo que cabe ao Poder Executivo encaminhar Mensagem Aditiva, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal, para modificar as leis orçamentárias que estão em trâmite nesta Casa de Leis.

E a referida mensagem tem apenas o condão de compatibilizar ações que foram previstas na Lei do PPA e da LDO com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019. Sendo que os valores totais previstos nessa mensagem são de R$ 15.000.000,00 que serão suportados pelos recursos financeiros oriundos da contratação de operação de crédito no valor de R$ 30.000.000,00.

Como relator entendo que não há nenhum impedimento de ordem orçamentária e financeira que possa obstruir a tramitação da referida mensagem aditiva, uma vez que atende as exigências previstas na Lei nº 4.320, de 1964 e na Lei Orgânica Municipal.

Posto isto, como Relator da proposição em apreço, sou pelo Parecer Favorável a tramitação da Mensagem Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 154, de 2018,

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável tramitação a Mensagem Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 154, de 2018,

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 12 de dezembro de 2018.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL /Presidente

Mazutti
Vereador/PSL/Relator